

RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de aquisição de equipamento/material permanente para as Unidades Hospitalares de Humaitá, Tabatinga, Tefé e Parintins/AM, referente às propostas n.º 063023.70800/1240-05, n.º 063023.70800/1240-08 e n.º 063023.70800/1240-09, com financiamento oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1517, de 09 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

Considerando a Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

Considerando o resultado da seleção das propostas n.º 063023.70800/1240-05, n.º 063023.70800/1240-08 e n.º 063023.70800/1240-09, referente à aquisição de equipamento/material permanente para as unidades Hospitalar de Humaitá, Tabatinga, Tefé e Parintins, constante na Portaria MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, apresentada ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde);

Considerando o Manual de Orientações de Proposta de Formalização do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o repasse de recursos orçamentários serão transferidos ao Fundo Estadual de Saúde – FES e que estarão sob a gestão do Estado;

Considerando o Processo nº **01.01.017101.016937/2024-08**, que solicita aprovação de aquisição de equipamento/material permanente para as Unidades Hospitalares de Humaitá, Tabatinga, Tefé e Parintins, referente às propostas n.º 063023.70800/1240-05, n.º 063023.70800/1240-08 e n.º 063023.70800/1240-09, com financiamento oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde;

Considerando a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, fortalecendo a rede de assistência materno-infantil, com uma assistência diferenciada nos atendimentos e com a perspectiva de suprir e garantir que todos tenham direito e acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o parecer favorável da Sra. Rita Almeida, Secretária Executiva Adjunta de Regionalização, haja vista a importância do investimento na qualidade da assistência à saúde, dando importância ao fortalecimento da Atenção de média e alta complexidade no Interior do Amazonas.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de aquisição de equipamento/material permanente para as Unidades Hospitalares de Humaitá, Tabatinga, Tefé e Parintins/AM, referente às propostas n.º 063023.70800/1240-05, n.º 063023.70800/1240-08 e n.º 063023.70800/1240-09, com financiamento oriundo do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC Saúde.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de maio de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 024/2024, datada de 03 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde